



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
DOMINGOS PROTETOR

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0037/2024

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM VEÍCULOS QUE ESTEJAM TRANSPORTANDO BOTIJÕES DE GÁS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS-RJ.

Art. 1º - Ficam os postos de gasolina a proibição de venda e abastecimento que combustível em veículos que estejam transportando botijão ou cilindro de gás.

Art. 2º - Em caso de descumprimento, o estabelecimento pagará multa de 300 (trezentos) Ufpe's.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua regulamentação.

JUSTIFICATIVA

Diante o incêndio, no ano de 2023, em posto de gasolina, localizado no bairro Bingen, envolvendo um veículo que transportava botijões de gás, faz-se necessário uma legislação que reпреenda à venda e abastecimento de combustível, com objetivo de dar segurança aos funcionários e cidadãos transeuntes.

Nessa medida, peço o apoio dos colegas e nobres vereadores na aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2024

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'D' followed by several horizontal strokes and a few small marks.

DOMINGOS PROTETOR
Vereador